



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 122

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....			26
Atos do Poder Executivo .....	1	17	
Secretaria de Estado de Governo .....		17	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa .....		17	
Secretaria de Estado de Fazenda .....	2	17	26
Secretaria de Estado de Educação .....	6	18	27
Secretaria de Estado de Saúde .....	10	19	27
Secretaria de Estado de Ação Social .....		24	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras .....	10	24	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social .....	10		29
Polícia Civil do Distrito Federal .....		25	37
Polícia Militar do Distrito Federal .....		25	
Secretaria de Estado de Cultura .....	11		38
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer .....			38
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais .....	12	25	38
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia .....	16		
Secretaria de Estado de Assuntos Sindicais .....		25	
Secretaria de Planejamento e Coordenação .....	16		
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano .....			38
Ineditoriais .....			38

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.692, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.010.000,00 (Hum milhão e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
140101.00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			819.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			

Ref 000883	0048	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.11	100	819.000	819.000
20020120201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				21.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref 003079	0143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	33.90.39	100	21.000	21.000
<b>2004AC00292</b>					<b>TOTAL</b>	<b>840.000</b>

ANEXO II  
DESPESA  
RS 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL		
320101.00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		170.000		
08.244.0071.7044		CADASTRO ÚNICO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Ref 001822	0001	CADASTRO ÚNICO DOS BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	170.000	
<b>2004AC00292</b>					<b>TOTAL</b>	<b>170.000</b>

ANEXO III  
DESPESA  
RS 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTO FISCAL  
SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL		
110101.00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		170.000		
04.131.3200.2901		EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 000744	0061	EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	170.000	
20020120201	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA		840.000		
26.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref 003078	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	31.90.11	100	580.000	
			31.90.13	100	230.000	
<b>28.846.0001.0033</b>					<b>FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (DOCC)</b>	
Ref 003084	0033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA	33.90.47	100	21.000	
<b>2004AC00292</b>					<b>TOTAL</b>	<b>1.010.000</b>

DECRETO Nº 24.693, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Disponibiliza cargos criados pela Leiº 3.362, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art.1º- Fica disponibilizado 01( um ) cargo DFA-14, criado pela Leiº 3.362, de 16 de junho de 2004, para Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 14/2004 – SUREC/SEF  
(PROCESSO Nº 125.002.731/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e tendo em vista a cláusula oitava, parágrafo único, inciso I e III do Temo de Acordo de Regime Especial nº 57/2002, e o art. 5º, inciso II, III, V e VI e §§ 1º, 4º e 8º, do Decreto nº 24.371/04, de 24.01.04, e o Parecer de fls. 114/117, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, RESOLVE: 1-cassar o TARE nº 57/2002, celebrado com a empresa CEREGRÃOS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CF/DF nº 07.433.072/001-90 e CNPJ nº 05.018.555/0001-84, a partir de julho de 2004, sendo aplicado à empresa, a partir dessa data, o regime normal de apuração do ICMS; 2-publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 25 de junho de 2004.

**CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO**

### DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 242-DITRI/SUREC/SEF, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

Isenção do IPTU para o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, fundamentado na Lei nº 2.570, de 20 de julho de 2000 e na Lei nº 3.261, de 29 de dezembro de 2003, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 124.002.329/2004, declara:

Isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.435.289/0001-71, no exercício de 2004, em relação aos seus imóveis abaixo identificados:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; RENÚNCIA IPTU/2003

SEP/S QD 703, LT C, BRASÍLIA/DF; 0860006-6; R\$ 11.295,98; SEP/S QD 703, LT D, RASÍLIA/DF; 0860007-4; R\$ 11.295,98; SEP/S QD 703, LT E, BRASÍLIA/DF; 0860008-2; R\$ 11.295,98.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributário, Matr nº 110.190-0; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: a) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária – SITAF; b) Arquive-se o processo.

**FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 263-DITRI/SUREC/SEF, 22 DE JUNHO DE 2004.

Isenção da TLP para Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 042.001010/04, declara:

IGREJA BATISTA LIBERDADE, CNPJ Nº 00.571.828/0001-08, entidade religiosa, isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente ao exercício de 2004, em relação ao seu imóvel localizado em A CLARAS QS 5 RUA 310 LT 24 –TAGUATINGA / DF, inscrição nº4.552.445-9, utilizado em suas finalidades essenciais, resultando em renúncia fiscal no valor de R\$ 279,56 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.199-4 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste-se, ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; c) após as devidas correções; Após, arquive-se o processo.

**FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 272-DITRI/SUREC/SEF, DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Isenção de IPTU e de TLP para Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, na Lei Complementar nº 363/01, no Decreto nº 22.699/02; e, considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 047.000.439/04, declara:

A COMUNIDADE EVANGÉLICA NÚCLEO DA FÉ NA CANDANGOLÂNDIA, entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.667/0001-69, isenta quanto ao IPTU e à TLP, referente ao exercício de 2004, conforme abaixo relacionado:

ENDEREÇO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; TRIBUTO/ANO; RENÚNCIA R\$  
CANDANG MANSÕES URBANAS LT 9-BRASÍLIA -DF; 4.543.667-3; IPTU/2004; TLP/2004; 1.304,19; 131,56; RENÚNCIA TOTAL 1435,75.

A isenção de IPTU deverá ser renovada, anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro (Decreto n. 16.100/94, artigo 12, § 4º).

A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único).

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**

**Editores e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**Vice-Governadora**

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
**Secretário de Governo**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Diretora de Divulgação**

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.190-0; e, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; Após, arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 282-DITRI/SUREC/SEF, DE 16 DE JUNHO DE 2004.**

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 124.002.063/2004, declara:

A ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO, CNPJ nº 43.898.923/0025-92, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto n.º 17.958/96). Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedade da instituição retro - mencionada porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

Os requisitos legais para concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por, José Ribeiro da Silva Neto, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Registre-se o benefício nos Sistemas SITAF/DETRAN; b) Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 283-DITRI/SUREC/SEF, 14 DE JUNHO DE 2004.**

Isenção da TLP para instituição religiosa.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, que teve sua vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 046.003.417/2004, declara:

A IGREJA PRESBITERIANA RENOVA DA DO SETOR P SUL, CNPJ Nº 02.560.399/0001-90, isenta quanto a Taxa de Limpeza Pública, em relação ao imóvel localizado na QNP 16 CJ C LT 49, inscrição nº 3.068.897-3, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas atividades essenciais, no tocante ao exercício de 2004, resultando em renúncia fiscal no valor de R\$ 65,78.

A isenção deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano, mediante requerimento do interessado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.259, de 29 de dezembro de 2003.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.190-0 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, Matrícula nº 46.328-0 e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Registre-se o benefício no Sistema de Administração Tributária – SITAF; b) Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 284-DITRI/SUREC/SEF, DE 15 DE JUNHO DE 2004.**

Redução da base de cálculo do IPTU, ITBI e TLP para os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ - DF II.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando, ainda, o que consta dos autos do processo 160.000290/2003, declara:

1) Reduzida a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na proporção de 100%, nos exercícios de 2002, 2003 e 2004, para o imóvel de FRANCISCO DAS CHAGAS JALES, CNPJ Nº 00.065.854/0001-56, localizado no SCIA QD 15 CJ 10 LT 11, inscrição nº 4807081-5, resultando em renúncia fiscal, respectivamente, de R\$ 2.220,75, R\$ 2.419,06 e R\$ 5.631,86.

2) Reduzida a base de cálculo da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na proporção de 100%, nos exercícios de 2002, 2003 e 2004, para o imóvel do contribuinte acima identificado, resultando em renúncia fiscal, respectivamente, de R\$ 232,00, R\$ 253,00 e R\$ 328,90.

3) Reduzida a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, na proporção de 100%, na transmissão abaixo caracterizada:

TRANSMITENTE; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP; ADQUIRENTE; FRANCISCO DAS CHAGAS JALES; IMÓVEL / INSCRIÇÃO; SCIA QD 15 CJ 10 LT 11 / 4807081-5; NATUREZA DA TRANSAÇÃO; COMPRA E VENDA; VALOR DA RENÚNCIA; R\$ 1.762,10.

Tendo em vista que o período de fruição dos benefícios compreende os exercícios de 2002 a 2005, o interessado deverá renovar a redução da base de cálculo do IPTU e da TLP no exercício seguinte, devendo o referido requerimento ser protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro, conforme dispõem os §§ 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94.

Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.244-8; e, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Registrem-se os benefícios no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; Após, retorne-se o processo à SDE para conhecimento e posterior arquivamento.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 286-DITRI/SUREC/SEF, DE 16 DE JUNHO DE 2004.**

Isenção da TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos dos processos nºs 124.002.740/04 e 124.002.741/04, declara:

O CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ nº 00.036.541/0001-70, isento da Taxa de Limpeza Pública, referente ao exercício de 2004, no tocante aos seus imóveis abaixo identificados:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; RENÚNCIA R\$ SHIG/S QD 702 CJ C; 0.799.999-2; 328,90; SMPW QD 3 CJ 7 LT 6; 0.100.996-6; 164,45.

A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano, mediante requerimento do interessado, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.259, de 29 de dezembro de 2003.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.190-0; e, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- a) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; b) Após, arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 288-DITRI/SUREC/SEF, 22 DE JUNHO DE 2004.

Isenção da TLP para Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 043.000866/04, declara:

GRUPO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO, CNPJ Nº 00.720.136/0001-76, entidade religiosa, isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente ao exercício de 2004, em relação ao seu imóvel localizado em SRIA QE 38 AE 3 EQ COMUM – GUARÁ / DF, inscrição nº 4.604.543-7, utilizado em suas finalidades essenciais, resultando em renúncia fiscal no valor de R\$ 279,56 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.199-4 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste-se, ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF, após as devidas correções; c) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 289-DITRI/SUREC/SEF, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Imunidade quanto ao IPTU e isenção da TLP para Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 150, VI, b da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 122.000971/04, declara:

1) Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PLANALTINA, CNPJ Nº 00.464.891/0001-37, em relação ao seu imóvel localizado no SRN-A EQ 6 AE 7, PLANALTINA/DF, inscrição nº 4622383-5, a partir do exercício de 2002.

2) Isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP, a entidade acima qualificada, em relação ao imóvel em pauta, nos exercícios de 2002 a 2004, resultando em renúncia fiscal no valor de R\$ 58,00, R\$ 63,25 e R\$ 82,22. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, Matrícula nº 109.244-8; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; b) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 290-DITRI/SUREC/SEF, 22 DE JUNHO DE 2004.

Isenção da TLP para Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 043.000754/04, declara:

A IGREJA CRISTÃ PRESBITERIANA DO BRASIL, CNPJ Nº 01.719.228/0001-07, entidade religiosa, isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente ao exercício de 2004, em relação ao seu imóvel localizado em QNN 25 CJ F LT 39 - CEILÂNDIA / DF, inscrição nº 3.521.316-7, utilizado em suas finalidades essenciais, resultando em renúncia fiscal no valor de R\$ 90,44 (NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único).

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.199-4 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste-se, ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Registre-se o benefício no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal – SITAF; c) Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de junho de 2004.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, decide: Indeferir os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, em razão do não cumprimento de Notificação expedida pelo NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF:

PROCESSO; REQUERENTE; ASSUNTO; OBJETO; NOTIFICAÇÃO

042.001659/04; IGREJA BATISTA MONTE HERMOM DE SAMAMBAIA; IMUNIDADE IPTU; ISENÇÃO/TLP; QN 514 CJ 04 LOTE 06; 258/2004; 045.000466/04; IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA NO SETOR DE MANSÕES; ISENÇÃO TLP; QD 55-A LOTES 5 e 60; 183/2004; 047.001033/04; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS; IMUNIDADE IPTU; QRO CONJ COMERCIAL LOTE 03; 223/2004; 048.001054/04; IGREJA MANANCIAL DE VIDA; ISENÇÃO IPTU/TLP; QUADRA 08 CL 26 LJs 01 e 02; 175/2004; 0124.002144/04; LAR SAVINA PETRILLI; IMUNIDADE IPVA; JGI 1124; 208/2004; 040.004185/04; LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASÍLIA; ISENÇÃO ISS; 281/2004.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

A ausência de requisitos legais para a concessão dos benefícios foi verificada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditor Tributário, Matrícula 46.266-7, e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, Matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, Matrícula 46.331-0. Publique-se. Aguarde-se o prazo recursal. Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2004-DITRI/SUREC/SEF, de 17 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 20/02/2004, pág. 04, de imunidade quanto ao IPTU para o SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE-DF, CNPJ Nº 32.901.738/0001-16, onde se lê: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE SRT/N BL. P SL 3053-BRASÍLIA/DF; 3082876-7; 2002; SRT/N BL. P SL 3054-BRASÍLIA/DF; 3082877-5; 2002; SRT/N BL. P SL 3055-BRASÍLIA/DF; 3082878-3; 2002; SRT/N BL. P SL 3144-BRASÍLIA/DF; 3082967-4; 2002, leia-se: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE SRT/N BL. P SL 3053-BRASÍLIA/DF; 3082876-7; 1994; SRT/N BL. P SL 3054-BRASÍLIA/DF; 3082877-5; 1996; SRT/N BL. P SL 3055-BRASÍLIA/DF; 3082878-3; 1996 SRT/N BL. P SL 3144-BRASÍLIA/DF; 3082967-4; 2000.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 40-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Isenção de IPTU/TLP para Aposentados ou Pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo

inciso VII do art. 1º da ordem de serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado na lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao respectivo imóvel, ao Aposentados ou Pensionistas abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado e inscrição, exercício e percentual: 124.001185/2004 RAIMUNDA MARIA ARAUJO 4745612-4 2004 100%; 124.008165/2003 PEDRO MARIANO DA PAZ 4742360-9 2004 100%; 124.007230/2003 MARIA VANDIRA DE MELO OLIVEIRA 4756088-6 2004 100%; 124.001088/2004 MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA 4839237-5 2004 100%; 124.000803/2004 JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA 4742139-8 2004 100%; 124.000369/2004 VIVIANO PEREIRA LIMA 4746689-8 2004 100%; 124.001589/2004 ATALINO MARQUES DA SILVA 4755622-6 2004 50%; 124.000564/2004 MANOEL GOMES DE MORAES 4756421-0 2004 100%; 124.000869/2004 ADELIA ALVES DA SILVA 4741964-4 2004 100%; 124.000377/2004 ANA ROSA SILVA DOS SANTOS 4746185-3 2004 100%; 124.002123/2004 GRIGORIO PEREIRA DE CARVALHO 4743354-X 2004 100%; 124.001066/2003 VALDEMIRA CORREIA DE MATOS 2003 100%. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 41-AGSUL/DIATE/SUREC DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Não incidência/ remissão de IPVA de veículos roubado, furtado ou sinistrado Lei nº 7.431/85. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, com fulcro na lei 2.670/2001, decide DEFERIR o pedido de remissão e/ou não incidência para os exercícios seguintes do imposto sobre a propriedade dos veículos abaixo identificados, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: processo, interessado, placa e parcelas/ano de remissão, se houver: 048.001253/2004 RUBSON SANTOS AMARAL JFZ 8374 2004. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 42-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Isenção de IPTU/TLP para Aposentados ou Pensionistas. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da ordem de serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado na lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao processo nº 124.000068/2004, no exercício de 2004, referente ao respectivo imóvel, ao Aposentados ou Pensionistas abaixo nominado, na seguinte ordem: interessado e inscrição: JOSE CAVALCANTE QUEIROZ 4742248-3; ORLANDA PAZ SOARES 4740382-9; ANTONIA VIEIRA MENDES 4774640-8; BENICIO SOARES BONFIM 4741653-X; ALZIRA FERNANDES COSTA 4740250-4; LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS 4747498-X; DIONISIO DA SILVA QUEIROZ 4745589-6; JOSE PEREIRA DA ROCHA 4745988-3; JOÃO RAFAEL MERELES COELHO 4756284-6; ANESIA LOURENÇO DOS SANTOS 4740744-1; MARIA FRANCISCA GOMES 4744663-3; FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA 4687520-4; RAIMUNDO SOUZA 4745991-3; JOSE NETO DA COSTA 4740492-2; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS 4739807-8; ODOLFO JOSE DA SILVA 4741768-4; BENEDITA PIRES 4740466-3; QUITERIA MARIA DA CONCEIÇÃO 4743360-4; SALUSTRIANO JOSE DE MOURA 4741622-X; MARIA PEREIRA DIAS 4745428-8; ABELINO PEREIRA DOS SANTOS 4742418-4; ROSEMIRO BATISTA DE SOUZA 4742710-8; MARA INACIA DOS SANTOS 4745768-6; CLAUDIONOR GASPARD DE SOUZA 4739703-9; ALVINO PACHECO DE ANDRADE 4740215-6; JOAQUIM BRAGA LIMA 4772709-8; ALFEU ABREU LUZ 4741891-5; JOVINO VICENTE DE LIMA 4742160-6. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ALFEU GERALDO BOFF

ATO DECLARATÓRIO Nº 43-AGSUL/DIATE/SUREC/SEF, DE 25 DE JUNHO DE 2004. Isenção de IPTU/TLP para Aposentados ou Pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da ordem de serviço n.º 32, de 23/03/2004, e fundamentado na lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, referente ao respectivo imóvel, ao Aposentados ou Pensionistas abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado e inscrição: 124.001596/2004 ADÃO PULICENA 4740221-0; 124.002410/2004 AUREA CORDEIRO DA SILVA 4687697-9; 124.001768/2004 FRANCISCA MARIA DE LIMA BRAGA 4742052-9; 124.001527/2004 GERALDO MIRANDA DE CARVALHO 4842115-4; 124.002107/2004 GERALDO MOTA DA SILVA 4740038-2; 124.000785/2004 JOAQUINA RODRIGUES DA SILVA 4739898-1; 124.002192/2004 MARIA JOSE FERREIRA 4740360-8; 122.000535/2004 MARIA MADALENA DOS SANTOS 4842037-9; 124.000775/2004 MARIA PEREIRA DA SILVA 4756800-3. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ALFEU GERALDO BOFF

DESPACHOS DO GERENTE

Em 25 de junho de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da ordem de serviço n.º 32, de 23/03/2004, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 044.001460/2003 GERALDO ALMEIDA DA SILVA ISS R\$ 210,80; 124.005953/2003 CLAIR IENITE GOBBO CIP R\$ 248,56.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela portaria 563, de 05/09/2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado tributo/ assunto: 124.001190/2004 ADALGISA JANUARIA LEITE IPTU/TLP; 124.003538/2004 AREDIO GERTRUDES IPVA; 124.001988/2004 AURELINA SANTANA DA SILVA IPTU/TLP; 124.003088/2004 DEOCLECIANA MAFRA RAMOS IPVA; 124.003637/2004 DOUGLAS MARQUES DE SÁ IPVA; 124.003416/2004 ELZA VEIGA AVALONE IPVA; 124.001393/2004 JALES JOSINO DA ROCHA FILHO ISS AUTONOMO; 125.000133/2004 LAURA CZEPAK AMABILE ISS AUTONOMO. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ALFEU GERALDO BOFF

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14 - AGBRA/DIATE/SUREC/SEF, 25 DE JUNHO DE 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea “a” do inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, aos beneficiários abaixo, em relação aos bens deixados pelo falecimento das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS – ÓBITO; 049.000.350/2004 – EDSON PEREIRA DE SOUSA – JOSE PEREIRA LIMA – 08/11/2003; 049.000.389/2004 – JULIO CESAR COSTA MEDEIROS – JOANA MEDEIROS – 20/01/2004; 049.000.391/2004 – MARIA DO SOCORRO TOMAZ DA SILVA – FRANCISCA GONZAGA – 02/10/2002; 049.000.388/2004 – LUIZ

PEREIRA DO NASCIMENTO – CLARA PEREIRA DO NASCIMENTO – 07/02/1997; 049.000.388/2004 – LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO – JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO – 21/07/2001; 049.000.357/2004 – MARCOS ROBERTO DOS REIS – MARIA DAS DORES COSTA – 12/05/1997.

PAULO LOPES

**DESPACHO DO GERENTE**

Em 25 de junho de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea “a” do inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, ao interessado abaixo relacionado, por não atender a situação especificada em Lei, conforme segue: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS – MOTIVO; 049.000.362/2004 – AILTON ROBERTO DE SOUZA – MARIA JULIA SOARES DE SOUZA – DE CUJUS NÃO RESIDIA NO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO; 049.000.357/2004 – MARCOS ROBERTO DOS REIS – OVIDES PEREIRA DOS REIS – DE CUJUS NÃO RESIDIA NO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO.

PAULO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001 e em conformidade com o artigo 81 da Resolução 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.008517/2003, RESOLVE: 1. Recredenciar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 6 julho de 2002, o Centro de Ensino Circo Criativo, localizado na QND 38, Lote 42, Taguatinga – DF e mantido pela LLMS – Centro Infantil Ltda.-ME. 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001 e em conformidade com o artigo 81 da Resolução 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.001602/2002, RESOLVE: 1. Recredenciar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de julho de 2002, o Espaço Criança Centro de Educação Infantil, localizado na QI 22, Conjunto R, Casa 05 e 24, Guará – DF e mantido por Salvane Andrade Silva EPP. 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 71/2004, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.000716/2004, RESOLVE: 1. Determinar que as instituições educacionais autorizadas a oferecer o ensino fundamental e médio no período noturno e cursos de educação de jovens e adultos encaminhem à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, até 30 de junho do corrente ano, complementação de sua Proposta Pedagógica, explicitando a forma de atendimento ao disposto no § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com a redação dada pela Lei nº 10.793/2003, e que, na próxima alteração regimental disciplinem em seu Regimento Escolar as condições da oferta da Educação Física, bem como da dispensa dos alunos das atividades programadas. 2. Recomendar à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino que, na aprovação de novas Propostas Pedagógicas e respectivas Matrizes Curriculares, bem como na aprovação de novos Regimentos ou alterações nos aprovados, exija o determinado no item anterior. 3. Responder à consulta do colégio Souza Lima nos termos do citado parecer. 4. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001 e em conformidade com o artigo 81 da Resolução 1/2003, do Conselho de Educação do Distrito Federal e o contido no Processo nº 030.008826/1999, RESOLVE: 1. Recredenciar por

05 (cinco) anos, a partir de 5 de fevereiro de 2004, o Colégio Triângulo, localizado na QNM 42, Área Especial 12 - Taguatinga -DF e mantido pelo Colégio Triângulo Ltda. 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 167, DE 28 DE JUNHO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do Artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: 1. Revogar a Portaria nº 149, de 7 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 8 de junho de 2004, página 22. 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 28 de junho de 2004

PROCESSO Nº: 030.004612/2002 INTERESSADO: Colégio Técnico João Paulo I HOMOLOGO o Parecer nº 82/2004-CEDF, de 15/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por “aprovar o Plano de Curso da habilitação profissional de Técnico em Radiologia Médica – Radiodiagnóstico, Área de Saúde, proposto pelo Colégio Técnico João Paulo I, localizado na CSE 6, Lote 30, Taguatinga - DF, mantido pelo Colégio Técnico Leão XIII Ltda., bem como a Matriz Curricular, que passa a integrar o citado parecer.

PROCESSO Nº: 030.004817/2002 INTERESSADO: Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem HOMOLOGO o Parecer nº 75/2004-CEDF, de 8/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a)aprovar o Plano de Curso da habilitação profissional de Técnico em Enfermagem e respectiva matriz curricular, anexada ao citado parecer, da Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem, situada na QNA 41, Lote 3, Loja 2, Taguatinga - DF, mantida pela Pró-Educar Profissão e Educação Ltda., localizada no mesmo endereço; b)determinar aos mantenedores que providenciem o recredenciamento da instituição educacional, antes do vencimento atual.

PROCESSO Nº: 030.001056/2002 INTERESSADO: Centro Educacional Alfa – Sobradinho HOMOLOGO o Parecer nº 74/2004-CEDF, de 8/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a)credenciar, por três anos, o Centro Educacional Alfa – Sobradinho, localizado na Quadra 4, Área Reservada 1, Sobradinho-DF, mantido pelo Educacional Liceu de Brasília S/C Ltda., para oferta de educação a distância. b)autorizar o funcionamento dos cursos de educação de jovens e adultos, ensino fundamental, 5ª a 8ª séries, e ensino médio, a distância; c)aprovar a Proposta Pedagógica da Rede Alfa, o Projeto Pedagógico para educação à distância do Centro Educacional Alfa – Sobradinho e as matrizes curriculares que constituem os anexo I e II do citado parecer. d)recomendar que a instituição educacional providencie a renovação do Alvará de Funcionamento com trinta dias antes do vencimento; e)recomendar ao Centro Educacional Alfa – Sobradinho que sejam cumpridas, com rigor, as disposições do art. 34 da Resolução nº 1/2003 – CEDF, com nova redação dada pela Resolução nº 1/2004 – CEDF.

PROCESSO Nº: 030.000432/2003 INTERESSADO: LS Escola Técnica de Enfermagem HOMOLOGO o Parecer nº 87/2004-CEDF, de 22/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a) autorizar o funcionamento do curso de Especialização Profissional em Enfermagem do Trabalho, vinculado à habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, para a LS Escola Técnica de Enfermagem, situada no Setor “D” Sul, Lote 5, Térreo, 1o e 2o andares, Taguatinga - DF, mantida por Santana Escola Técnica de Enfermagem Ltda., sediada no mesmo endereço. b)Aprovar o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular, anexa ao citado parecer. c) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino até a presente data, que tenham por base os documentos organizacionais aprovados.

PROCESSO Nº: 030.003171/2004 INTERESSADO: Maria del Rosário Orellana Amusquivar HOMOLOGO o Parecer nº 78/2004-CEDF, de 15/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Maria del Rosário Orellana Amusquivar, no Colégio Nal. Mixto Técnico Diurno 1º de Mayo, em Liallagua, Potosí - Bustillos - Bolívia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.001282/2004 INTERESSADO: Zilmar Pereira de Sousa HOMOLOGO o Parecer nº 76/2004-CEDF, de 8/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é por: a)indeferir o pedido de Zilmar Pereira de

Sousa para inserir no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico o curso de Técnico em Administração; b) esclarecer ao interessado que o seu diploma tem validade nacional porque foi expedido conforme os dispositivos legais em vigor à época da realização do curso; c) dar ciência ao interessado do teor do citado parecer.

PROCESSO Nº: 030.003175/2004 INTERESSADO: Sara Ko Freitag HOMOLOGO o Parecer nº 81/2004-CEDF, de 15/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Sara Ko Freitag, na “Rauman Meren Lukio”, em Rauma - Finlândia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003161/2004 INTERESSADO: Glauco Gomes Dias HOMOLOGO o Parecer nº 79/2004-CEDF, de 15/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Glauco Gomes Dias, no “El Colegio de La Salle”, em Santa Cruz de La Sierra - Bolívia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003259/2004 INTERESSADO: Pedro Henrique Alves de Moraes HOMOLOGO o Parecer nº 85/2004-CEDF, de 22/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Pedro Henrique Alves de Moraes, no “Sydney Secondary College”, em Sydney - Austrália, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003261/2004 INTERESSADO: Leonardo Alcanfôr de Pinho Silva HOMOLOGO o Parecer nº 83/2004-CEDF, de 22/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Leonardo Alcanfôr de Pinho Silva, na “Ithaca High School”, em Ithaca, Nova York - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003276/2004 INTERESSADO: José Walter Gonçalves da Rocha Castro HOMOLOGO o Parecer nº 86/2004-CEDF, de 22/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por José Walter Gonçalves da Rocha Castro, no “Instituto Nacional de Bachillerato Cardenal Cisneros”, em Madri - Espanha, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003176/2004 INTERESSADO: Augusto Indal Biofa HOMOLOGO o Parecer nº 84/2004-CEDF, de 22/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Augusto Indal Biofa, no Liceu Samora Moisés Machel, em Bissau - República da Guiné-Bissau, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003165/2004 INTERESSADO: Fabiana Dariny Simoes Santos HOMOLOGO o Parecer nº 77/2004-CEDF, de 15/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Fabiana Dariny Simoes Santos, no Colégio Maria Auxiliadora, em Coro, Falcon - Venezuela, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003080/2004 INTERESSADO: Rafael Raupp Bocorny HOMOLOGO o Parecer nº 73/2004-CEDF, de 8/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Rafael Raupp Bocorny, no “Gymnasium Isny”, em Isny - Alemanha, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003162/2004 INTERESSADO: Guilhermina Narciso Macedo José HOMOLOGO o Parecer nº 80/2004-CEDF, de 15/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Guilhermina Narciso Macedo José, no Instituto Médio de Economia de Luanda, em Luanda - Angola, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

PROCESSO Nº: 030.003067/2004 INTERESSADO: Job Sule Adebamah HOMOLOGO o Parecer nº 72/2004-CEDF, de 8/6/2004, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo teor é pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Job Sule Adebamah, via exames de estado, conforme Certificado da Escola Média e Certificado Geral de Educação, expedidos pelo Conselho de Exames da África Ocidental, respectivamente, na cidade de Benin e em Auchi - Nigéria, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.”

MARISTELA DE MELO NEVES

## ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e n.º da relação, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria n.º 310 de 17/07/2002 - SE/DF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 07/2004, Livro 29; Wiviany da Solidade de Almeida Farago, 10720, 170; Luiz Melo Filho, 10721, 171; Márcia Regina Corrêa da Costa de Araujo, 10722, 171; Izabel Mathias de Oliveira, 10723, 171; João Tomás Sant’ana, 10724, 172; Ricardo José da Paz Santos, 10725, 172; Tania Lagares de Moraes, 10726, 172; Rodrigo Stephan Cervo de Toloza, 10727, 173; Milton Barbosa, 10728, 173; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2004, Livro 4, Adriano Gonçalves Azevedo Araujo, 2199, 067; Alex da Silva Santos, 2200, 067; Ana Angélica Chaves Gonçalves, 2201, 067; Ana Cláudia Duarte da Silva, 2202, 068; Ana Paula Silva, 2203, 068; Vantuir Antonio de Oliveira Júnior, 2204, 068; André Almeida de Araujo, 2205, 069; Andréia Dionisia da Silva, 2206, 069; Carlos Henrique de Olivetti Oliveira, 2207, 069; Cíntia Teixeira Lopes, 2208, 070; Daniel Cardoso Pinho, 2209, 070; Débora Greicy Oliveira Barbosa, 2210, 070; Douglas Souza Tupy da Costa, 2211, 071; Eliane Ferreira Caetano, 2212, 071; Évelin Reis Lima, 2213, 071; Evelyn Maryon Coutinho Santos, 2214, 072; Fábio Henrique Lopes Silva, 2215, 072; Fábio Ribeiro de Andrade, 2216, 072; Frederico Mendes Americo dos Santos, 2217, 073; Gabriele Cristina dos Santos, 2218, 073; Giovanni Carluccio de Souza, 2219, 073; Ilkia Constancia dos Santos, 2220, 074; Iraneide da Silva Pires, 2221, 074; Jair Lima Silva, 2222, 074; Janaina Vieira Neves, 2223, 075; Jefferson Mendanha Cirilo, 2224, 075; Jefferson Souza Silvestre, 2225, 075; Joice Ritielle Nunes Coutinho, 2226, 076; Jonas Ricardo e Silva Campos, 2227, 076; Jonathas André e Silva Campos, 2228, 076; Jorge Henrique Marcos, 2229, 077; Jose Lauriston Pontes Segundo, 2230, 077; Júlia de Souza Santos, 2231, 077; Juliana Barbosa Alencar, 2232, 078; Juliana Chagas Cruz, 2233, 078; Juliana Nunes dos Santos, 2234, 078; Juliano Alves Vitoria, 2235, 079; Larissa Figueiredo das Neves, 2236, 079; Leidiana Ribeiro Alves, 2237, 079; Lívia Thaís Borges da Silva, 2238, 080; Luana D’Arc Coelho da Silva, 2239, 080; Lucas Rafael Ferreira, 2240, 080; Luceny Lemes de Sousa, 2241, 081; Luciana Mesquita Petry, 2242, 081; Luciana Palhares Lopes, 2243, 081; Luciano Ricardo dos Santos Silva, 2244, 082; Lucimalia Rodrigues Alves, 2245, 082; Luis Diego Martins da Silva, 2246, 082; Luiz Felipe Cintra Brandão, 2247, 083; Maíra Gonçalves de Moraes e Silva, 2248, 083; Marcelo da Silva Salviano, 2249, 083; Marcelo Lopes Ferreira, 2250, 084; Marcio Siqueira Inojosa, 2251, 084; Marcilene Pereira da Silva, 2252, 084; Maria Eliane Evangelista Ribeiro, 2253, 085; Maria Mechelle Sousa Lima, 2254, 085; Meiriane Bertolazi Nogueira, 2255, 085; Merilande da Silva Leal Batista, 2256, 086; Messias Manoel de Jesus, 2257, 086; Orminda Sales, 2258, 086; Paulo Santos da Silva, 2259, 087; Pedro José de Sales Neto, 2260, 087; Priscila Marques de Araujo, 2261, 087; Rafael Leônidas Couto dos Santos, 2262, 088; Raphael Rosa Nunes Vieira de Paiva, 2263, 088; Renata Fabiana Coelho da Silva, 2264, 088; Renata Maria Pereira dos Santos, 2265, 089; Roberta Nascimento Alencar, 2266, 089; Rosana Martins de Souza, 2267, 089; Samuel de Souza Figueiredo, 2268, 090; Taiz Micheli Rezende, 2269, 090; Thalita Kelly Gomes, 2270, 090; Thauane Lopes Xavier, 2271, 091; Vanessa Silva do Nascimento, 2272, 091; Zenilton da Silva Pires, 2273, 091; Francisca Maria Sales, 2274, 092; Graciela Cristina Ramos dos Reis, 2275, 092; Leonardo Alves de Castro, 2276, 092; Rafael da Silva Sousa, 2277, 093; Rani Gallisa Magalhães, 2278, 093; Sthefanne Jackelline Martins Calutino, 2279, 093; Diretora Marli Borges Lustosa, Decreto 14/02/2004 - DODF n.º 30/2004

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, Credenciado pela Portaria n.º 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 03/2004, Livro 12, Antonia dos Santos Pinheiro, 7199, 200; Adrian Ignacio Román, 7200, 200; Adriana Sousa Lima, 7201, 200; Livro 13, Amanda Malta e Silva, 7202, 001; Ana Karoline Lucena de Araújo, 7203, 001; Anne Fayna da Silva Araujo, 7204, 001; Anna Virginia e Silva Souza, 7205, 002; Alan Douglas de Oliveira Lima, 7206, 002; Alex da Fonsêca Saraiva, 7207, 002; Ainoã Escórcio de Sousa, 7208, 003; Andrew Philippe Garcia e Silva, 7209, 003; Andre Fernandes Pelegrini, 7210, 003; Andre Luiz Guedes da Silva, 7211, 004;

Adriana Nunes da Silva, 7212, 004; Augusto Pedro de Carvalho Filho, 7213, 004; Ana Lidia de Sousa, 7214, 005; Ana Glória Sousa Modesto, 7215, 005; Alan da Silva Rodrigues, 7216, 005; Ana Paula de Oliveira, 7217, 006; Anderson de Assis Silva Souza, 7218, 006; Adeildo Siqueira de Oliveira, 7219, 006; Ana Carolina de Oliveira Ribeiro, 7220, 007; Alyne Cristina da Silva e Sousa, 7221, 007; Arthur Fonseca de Gouveia, 7222, 007; Ana Gabriela Pereira da Silva, 7223, 008; Arlon de Azevedo Fagundes dos Santos, 7224, 008; Aldenice Silva Freire, 7225, 008; Antônia Kelly Diogo Viana, 7226, 009; Adriana Feitosa Lima de Jesus, 7227, 009; Angelica Araújo Rodrigues, 7228, 009; Alexandre Alberto Braga Santos, 7229, 010; Ana Célia Nascimento Silva, 7230, 010; Anayra Raquel de Jesus Sales, 7231, 010; Ana Cristina Silva Rocha, 7232, 011; Aderson Galdino de Medeiros, 7233, 011; Adelaide Cristina Pereira de Carvalho, 7234, 011; Ana Mary Souza de Almeida, 7235, 012; Alessandra Cavalcante Pereira, 7236, 012; Alexandre da Conceição Souza, 7237, 012; Amanda Dias Pacheco, 7238, 013; Alessandra Pereira Lima, 7239, 013; Barbara Lindemberg de Souza Silva, 7240, 013; Bruno de Souza Carneiro, 7241, 014; Bruno da Silva Guimarães, 7242, 014; Brunno Alves Jesuino, 7243, 014; Bárbara Cristina dos Santos Figueira, 7244, 015; Bárbara Talita Pereira Lima, 7245, 015; Carlos Eduardo Silva de Sousa, 7246, 015; Cristiane Gonçalves dos Santos, 7247, 016; Cristiene Carla Almeida Cavalcante, 7248, 016; Cibele Brandão Araujo, 7249, 016; Camila de Sousa Cunha, 7250, 017; Claudia Mendes de Farias, 7251, 017; Christiane Ferreira Farias, 7252, 017; Carlos Rodrigo Mendes de Sousa, 7253, 018; Carolina Monteiro Donizeth, 7254, 018; Celso Cardoso da Silva, 7255, 018; Claudenes Vieira de Oliveira, 7256, 019; Cristiane Nunes de Souza, 7257, 019; Conceição Damasceno Maciel, 7258, 019; Cintia Andrade dos Santos, 7259, 020; Cristiane Baltazar Viana, 7260, 020; Cicera Janete Marques, 7261, 020; Diná Correia Lima dos Reis, 7262, 021; Diocacio Paiva da Silva, 7263, 021; Darlene Alves Brandão, 7264, 021; Danielle Cristina Mateus Bernardes, 7265, 022; Duyan Rangel de Oliveira Kubitschek, 7266, 022; Diego Donizetti Gonçalves Machado, 7267, 022; Days Lima Ferreira, 7268, 023; Diogo Sousa de Sá, 7269, 023; Daniel Oliveira Pacheco, 7270, 023; Daiane Silvéstre de Santana, 7271, 024; Delfino de Oliveira Lopes, 7272, 024; Danielle de Lima Cabrinha, 7273, 024; Deivison Cássio Alves de Lima, 7274, 025; Diego Aparecido de Lima Alves, 7275, 025; Diego Nascimento de Souza, 7276, 025; Elzineide Mara Lima, 7277, 026; Everton Alves dos Santos, 7278, 026; Edlene José de Matos, 7279, 026; Edlène Campos Nunes, 7280, 027; Eduardo Silva de Almeida, 7281, 027; Elaine Oliveira da Silva, 7282, 027; Elton Rodrigues Marques, 7283, 028; Edilza Fernandes Torres, 7284, 028; Edvânia Ângelo da Costa, 7285, 028; Ellen Cristina da Silva Balduino, 7286, 029; Elaine Machado Gama, 7287, 029; Etiene Fátima de Melo Nascimento, 7288, 029; Evanildo da Costa Vêras, 7289, 030; Edmilson de Sousa Oliveira, 7290, 030; Élide Aparecida da Silva Resende, 7291, 030; Ernestina dos Santos Peniche Moreira, 7292, 031; Elisângela Rocha Galdino, 7293, 031; Elaine Dias da Silva, 7294, 031; Erica Cristina Moreira Peniche, 7295, 032; Eduardo Ferreira Bastos, 7296, 032; Ednaldo Barros da Silva, 7297, 032; Fernanda Amorim dos Santos, 7298, 033; Fabiana Carvalho de Araujo, 7299, 033; Fernanda Lopes Correia, 7300, 033; Fabrine da Silva Falcão, 7301, 034; Francisco Dias dos Santos Júnior, 7302, 034; Flávio Pereira de Sousa, 7303, 034; Fabiana Hermógenes da Silva, 7304, 035; Fábola Sousa da Silva, 7305, 035; Flávia Pereira do Nascimento, 7306, 035; Fabiane Silva Souto, 7307, 036; Fabio Dias Sales, 7308, 036; Flávio Oliveira Gomes, 7309, 036; Flavio Gonçalves Brito, 7310, 037; Fabiane Leandro Sa, 7311, 037; Franciane Braga da Silva, 7312, 037; Farley Cruz dos Santos, 7313, 038; Fabiana Feitosa Lima de Jesus, 7314, 038; Grazielle Ramos de Lima, 7315, 038; Franswellen Crystine Masciano da Silva, 7316, 039; Glayne Soares de Jesus, 7317, 039; Gleiciane de Jesus Moraes, 7318, 039; Geisa dos Santos Santiago, 7319, 040; Gilson Cesar Machado Garcez, 7320, 040; Gisleny Silva Teixeira, 7321, 040; Gustavo Aguiar Carneiro, 7322, 041; Grasielle Gualberto da Silva, 7323, 041; Gilcelia Arlinda dos Santos, 7324, 041; Helkem Hellen de Araujo, 7325, 042; Hester Moreira de Amorim, 7326, 042; Hélder Miranda dos Anjos, 7327, 042; Hellen Candida Tavares da Silva, 7328, 043; Helione Martins da Silva, 7329, 043; Ivan Gonçalves Xavier, 7330, 043; Diretora Marilúcia Rodrigues Madureira, DODF nº 34 de 17/02/03; Secretaria Escolar Iraci Laura Virginio Reg. 1521 DIE-SEC/DF

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, Recredenciada pela portaria nº 310 de 17/07/2002 -SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 01/2004, Livro 07, Maria Simone Lima Albuquerque, 104, 035; Cleuza da Conceição Bispo dos Reis, 105, 035; Servulo Fábio Santos Augusto, 106, 036; Sergio Kirov Godoy Garcia Filho, 107, 036; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 02/2004, Luciano Carlos Alves dos Santos, 108, 036; ENSINO MÉDIO 03/2004, Leonardo Pires Simões Vasconcelos, 109, 037; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 04/2004, Antonio Carlos Costa Cordeiro, 110, 037; Dyogo Andrade Azevedo Ribeiro, 111, 037; Gercinilson Vasconcelos Cardoso, 112, 038; Lucas de Melo Amoroso, 113, 038; Yukio Freire Kataoka, 114, 038; Diretora Nicéia Corrêa Pinto, Reg. Nº 2605 MEC; Secretária Escolar, Eliane Monteiro dos Santos Reg. 1520 SUBIP/SE.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 06/2004, Livro 04, Olavo Teles Guedes, 1912, 1838; HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU 07/2004, Livro 04, Luís Antonio de Castro, 1913, 1838; AUXILIAR

DE ESCRITÓRIO 08/2004, Livro 04, Maria Vilany Rodrigues Albuquerque, 1914, 1839; TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 09/2004, Livro 04, Dirceu Ximenes Campos, 1915, 1839; Diretor Agenor Araújo Neto Reg.95/00461-MEC; Secretária Escolar Jaide Nogueira Araújo Reg. 347-SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 – SE/DF: ENSINO MÉDIO 01/2004, Livro 04, Adriana Vilarindo Couto, 1969, 58; Aldaiana dos Santos de Castro, 1970, 58; Alisson Bruno Milanez Barros, 1971, 59; Camila Maia Pires, 1972, 59; Carolina Torres da Rocha, 1973, 59; Elivânia Neres Pereira, 1974, 60; Erisamara da Silva Nascimento, 1975, 60; Fábio Mota da Silva, 1976, 60; Flávia Reis de Carvalho, 1977, 61; Ivete Silva de Lima, 1978, 61; Janaina da Silva, 1979, 61; Kathielle Luiza Pitaluga de Almeida Silva, 1980, 62; Kleber Rodrigues Ferreira, 1981, 62; Luciana dos Remedios Alves do Nascimento, 1982, 62; Marcelo Meireles de Oliveira, 1983, 63; Maria Fatiane Durães de Oliveira, 1984, 63; Miguel Barradas Santos, 1985, 63; Pablo Cleiton Carvalho da Silva, 1986, 64; Pollyana da Cunha Gonçalves, 1987, 64; Reinildes Araujo Santos, 1988, 64; Romilda Ribeiro de Matos, 1989, 65; Rosemeiry da Silva Nunes, 1990, 65; Samara Sousa Cavalcante, 1991, 65; Simone Silva Prata, 1992, 66; Daniela Pereira Gomes, 1993, 66; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02/2004, Claudean dos Santos Andrade, 1994, 66; Doralice Gomes de Oliveira Reis, 1995, 67; Edinelma Leao Machado, 1996, 67; Francisco Jose Barbosa Teixeira, 1997, 67; Guilherme Lopes Tavares, 1998, 68; Hugo Leonardo Bernardino, 1999, 68; Jackson Trindade Luz, 2000, 68; José Marcelo Barroso Guimarães, 2001, 69; José Soares Leonço, 2002, 69; Joseane Leite Ferreira, 2003, 69; Lurcilene Alves Ferreira, 2004, 70; Marta Rocha Gonçalves da Silva, 2005, 70; Mauro Sérgio Alves de Souza, 2006, 70; Otavio Ferreira Neto, 2007, 71; Pedro Antonio da Silva, 2008, 71; Serviano Silva da Silva, 2009, 71; Janaína de Jesus de Assis, 2010, 72; Janeilda Soares dos Santos, 2011, 72; Leopoldina da Costa Silva Marques, 2012, 72; Diretora Edna Maria Reis Clemente Reg LP 9507888/DEMEC/MG.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003/04 SE/DF: ENSINO MÉDIO 01/2004, Livro 09, Abadia Ferreira da Silva, 4854, 01; Abraao Carvalho Vieira, 4855, 01; Adriana da Silva, 4856, 01; Adriana Gomes de Carvalho, 4857, 02; Adriana Reis da Silva, 4858, 02; Adriano Matos de Jesus, 4859, 02; Agda Eugenio de Araújo, 4860, 03; Alan de Melo Oliveira, 4861, 03; Alcirene Vieira da Silva, 4862, 03; Alexandre Cavalcante de Oliveira, 4863, 04; Alexinna Tassara Victor Queiroz, 4864, 04; Alessandro Aires Carvalho, 4865, 04; Aliane Zilma Marques da Silva, 4866, 05; Alison da Silva Sousa, 4867, 05; Alison Ribeiro Lessa, 4868, 05; Altaiades de Lima Torres, 4869, 06; Amanda Kelly Rodrigues de Souza, 4870, 06; Ana Celia Libarina Pereira, 4871, 06; Ana Cleia Paiva Nonato, 4872, 07; Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, 4873, 07; Ana Paula da Silva Lucio, 4874, 07; Ana Paula dos Santos Gomes, 4875, 08; Ana Paula Ribeiro Alves, 4876, 08; Ana Paula Rodrigues da Rocha, 4877, 08; Anderson Jefferson Cerqueira, 4878, 09; Andrea Cruz Cardoso, 4879, 09; Andréa Querubino de Sousa, 4880, 09; Andreazo José dos Santos, 4881, 10; Ângela Rocha Alencar, 4882, 10; Antonia Maria Costa Vieira, 4883, 10; Antonio Henrique dos Santos Araujo, 4884, 11; Antonio Marcos de Souza Felix, 4885, 11; Ariane Paulino dos Santos, 4886, 11; Ariél Gonçalves Neiva, 4887, 12; Ariene Galvão Plácido Ferreira, 4888, 12; Audicélia Lopes Januário, 4889, 12; Auricélio Carrilho Ferreira, 4890, 13; Aurino Braz, 4891, 13; Ayrla Cardia Carvalho, 4892, 13; Bruna da Silva Bezerra, 4893, 14; Bruno Armond Mesquita, 4894, 14; Bruno da Silva, 4895, 14; Bruno Gomes Laurentino, 4896, 15; Camila de Carvalho Bonina, 4897, 15; Camila Pacheco Castro e Silva, 4898, 15; Carla Alves Pinto, 4899, 16; Carla dos Santos Barbosa, 4900, 16; Carla Roque dos Santos, 4901, 16; Carla Rosana Calixto de Oliveira, 4902, 17; Carlos Eduardo Santos Souza, 4903, 17; Carmem Bicalho Cordeiro, 4904, 17; Carolina Gomes da Mota, 4905, 18; Caroline Cortez Barbosa, 4906, 18; Catiane Ferreira Dias, 4907, 18; Charley Ferreira da Silva, 4908, 19; Cícera Amaro dos Santos, 4909, 19; Cinthia Silva Sousa, 4910, 19; Cíntia Ferreira dos Santos, 4911, 20; Claudenice Ferreira dos Santos, 4912, 20; Claudenice Figueiredo de Souza, 4913, 20; Claudia Vanessa Faria da Silva, 4914, 21; Claudio Henrique Silva Pimenta, 4915, 21; Clayton Pereira Bessa, 4916, 21; Cleber Denys Mendes de Almeida, 4917, 22; Clebson Zacarias de Lima, 4918, 22; Cleidiane dos Santos Sousa, 4919, 22; Cleiton Vieira Gomes, 4920, 23; Cristiana Ferreira Nascimento, 4921, 23; Cristiane Brito Cardoso, 4922, 23; Cristina Maria Sátiro de Sousa, 4923, 24; Daiane Alves de Sousa, 4924, 24; Daiane dos Anjos Macedo, 4925, 24; Dalva Dias de Oliveira, 4926, 25; Daniel da Cunha Lima, 4927, 25; Daniel Ferreira Barbosa, 4928, 25; Daniel Rodrigues de Rezende, 4929, 26; Daniela Aparecida do Nascimento, 4930, 26; Daniela da Conceição Silva, 4931, 26; Danielle Batista de Oliveira Sales, 4932, 27; Danielle da Silva Coelho, 4933, 27; Danielle Felix do Nascimento, 4934, 27; Danielle Lúcia Aparecida Chaves de Castro, 4935, 28; Danielly Dias da Silva, 4936, 28; Danilla Mesquita Ribeiro, 4937, 28; Danilo Rodrigues Ruela, 4938, 29; David Lucas de Souza, 4939, 29; David Santos Morais, 4940, 29; David Vieira Brito, 4941, 30; Débora Evelin Pereira de Jesus, 4942, 30; Débora Figueredo da Silva, 4943, 30; Débora Sousa Oliveira, 4944, 31; Delma Diniz de Sousa, 4945, 31; Denise Borges de Souza, 4946, 31; Denise de Sousa Ponce, 4947, 32; Deuzuite França de Oliveira, 4948, 32; Diagas Gomes Silva, 4949, 32; Dian Mart Aurélio Alves Costa, 4950, 33; Diego Augusto Alves Castro, 4951, 33; Dilvaneide Silva do

Amaral, 4952, 33; Dlian Carla da Silva Bonfim, 4953, 34; Donizete Carlos da Silva, 4954, 34; Dores-Dei Mota Silva, 4955, 34; Douralice Rosa Souza de Lima, 4956, 35; Dulce dos Santos Silva, 4957, 35; Edimar de Sales Teixeira, 4958, 35; Edineide Gonçalves de Sousa, 4959, 36; Edna Camilo Pereira, 4960, 36; Edna Gonçalves de Melo, 4961, 36; Ednilza Fernandes dos Santos, 4962, 37; Edson Fernandes das Chagas, 4963, 37; Edson Ferreira da Silva, 4964, 37; Eidson Silva de Santana, 4965, 38; Elaine Cristina Pinto Lemos, 4966, 38; Elaine dos Santos Matos, 4967, 38; Eleoana de Amorim Aniceto, 4968, 39; Eliane Araújo dos Santos, 4969, 39; Eliane Ferreira da Silva, 4970, 39; Eliane Ribeiro Pinto, 4971, 40; Eliane Suellen de Souza, 4972, 40; Eliene dos Santos Matos, 4973, 40; Elisa Bonfim da Silva, 4974, 41; Elisangela Maria do Nascimento, 4975, 41; Elisete Bispo dos Santos, 4976, 41; Elivânia dos Santos Aragão, 4977, 42; Elson Sousa Nascimento, 4978, 42; Érica Juliana Felipe Carvalho, 4979, 42; Erica Maria Fernandes Rosa, 4980, 43; Estela Cristina Rodrigues da Costa, 4981, 43; Euzinete Pereira de Souza, 4982, 43; Evaney Santos Borges, 4983, 44; Éverton Clever Souza Santos, 4984, 44; Fabiana de Araújo Veras, 4985, 44; Fabiana Vieira Magalhães, 4986, 45; Fabiana Xavier do Nascimento, 4987, 45; Fábio de Oliveira Prestes, 4988, 45; Fábio Vieira de Souza, 4989, 46; Fabrício Alves Moreira Vêras, 4990, 46; Fernanda Aires da Silva, 4991, 46; Fernanda Angélica da Silva Paulino, 4992, 47; Flavia Cristina Liberato Gomes, 4993, 47; Flávia Martins Trindade, 4994, 47; Franceli Soares das Neves, 4995, 48; Francisca Carvalho dos Santos, 4996, 48; Francisca Rafaela de Sousa Aguiar, 4997, 48; Francisca Saviênia Araujo Viana, 4998, 49; Francisco Roberto de Oliveira, 4999, 49; Gabriela da Silva Almeida, 5000, 49; Gabriela da Silva Santos, 5001, 50; Geilsa Barbosa da Silva, 5002, 50; Geiseane Maria de Jesus, 5003, 50; Gilcimar Rodrigues dos Santos, 5004, 51; Gildevan Cambui, 5005, 51; Gilmar Cosme da Silva, 5006, 51; Gilvana Pereira Ribeiro dos Santos, 5007, 52; Gina Kelly da Silva Nascimento, 5008, 52; Gislayne Gomes Salomão, 5009, 52; Glauciana Fernandes de Oliveira, 5010, 53; Gleice Alves dos Santos, 5011, 53; Gleiciane Machado de Lima, 5012, 53; Gleison Alves da Rocha, 5013, 54; Gleison Sena Teles Severino, 5014, 54; Gleyce Gonçalves da Silva, 5015, 54; Gracilene da Conceição de Oliveira, 5016, 55; Grícia Borges Pinto, 5017, 55; Guilherme Medeiros de Souza, 5018, 55; Gustavo Pereira de Jesus, 5019, 56; Helio Lima Custódio da Silva, 5020, 56; Hewerton Crisostomo Afonso da Silva, 5021, 56; Hillgard Mazzili Sousa Almeida, 5022, 57; Hortencia da Conceição Morais, 5023, 57; Hugo Antonio Costa Rodrigues, 5024, 57; Idaiano Freitas de Azevedo, 5025, 58; Igor Rodrigues Padilha, 5026, 58; Indiara Almeida Moreira, 5027, 58; Iran Batista Neves, 5028, 59; Irene da Conceição Silva Novais, 5029, 59; Ireni Oliveira dos Reis, 5030, 59; Isabella Santos Rezende, 5031, 60; Ismael Aleksander Soares de Carvalho, 5032, 60; Israel Rodrigues de Lima, 5033, 60; Ivalim Luiz da Silva, 5034, 61; Ivaneide Gomes de Souza, 5035, 61; Ivone Bezerra das Chagas, 5036, 61; Ivoneide Nascimento Queiroz, 5037, 62; Izabel das Chagas Silva Morais, 5038, 62; Iziane Oliveira do Nascimento, 5039, 62; Jackeline dos Santos Ferreira, 5040, 63; Jackeline Gomes dos Santos, 5041, 63; Jackson de Carvalho Arruda, 5042, 63; Jacqueline Ribeiro Ferreira, 5043, 64; Jacqueline Sene de Carvalho Matos, 5044, 64; Jander Rangel Martins de Oliveira, 5045, 64; Jannio Kleiber Fernandes Santos, 5046, 65; Jaqueline Amorim de Oliveira, 5047, 65; Jaqueline Nascimento de Jesus, 5048, 65; Jefferson Machado Castro, 5049, 66; Jefferson Ney Canuto Curvina, 5050, 66; Jefferson Sabino de Paula, 5051, 66; Jessé Mosquetta Maleski, 5052, 67; Joana D'arc de Oliveira Santos, 5053, 67; João Gomes Cardoso, 5054, 67; João Henrique de Oliveira, 5055, 68; João Paulo dos Santos Oliveira, 5056, 68; Joelma Rodrigues Duarte, 5057, 68; Joelson Borges da Silva, 5058, 69; Jonatas Lopes Ferreira, 5059, 69; José Antonio do Carmo Cavalcante, 5060, 69; Jose Avilton de Oliveira Monteiro, 5061, 70; Jose Gaspar da Silva, 5062, 70; José Luis Oliveira Silva, 5063, 70; José Machado Dias Júnior, 5064, 71; José Válder Bento de Araújo, 5065, 71; Joseane Maria dos Anjos, 5066, 71; Joseane Pinheiro Lima, 5067, 72; Josefa Batalha Sobrinho, 5068, 72; Josefa Inocencio da Silva, 5069, 72; Josicleia Matias Jorge, 5070, 73; Josie Antonia de Lacerda, 5071, 73; Juliana de Souza Santos, 5072, 73; Juliana Maria da Silva, 5073, 74; Juliano Rodrigues da Cruz, 5074, 74; Júlio César Freitas de Araujo, 5075, 74; Julio Cesar Simão da Silva, 5076, 75; Júlio César Veloso Antônio, 5077, 75; Júnia Aparecida Porto de Abreu, 5078, 75; Junio Henrique de Moura, 5079, 76; Jussara Soares Negrão, 5080, 76; Kaila Ferreira Pereira, 5081, 76; Kairo Fabian Donini de Carvalho, 5082, 77; Kamila Moreira de Sousa, 5083, 77; Kamila Pereira de Lima, 5084, 77; Karla Oliveira de Carvalho, 5085, 78; Karoline Santos de Oliveira, 5086, 78; Kátia Gomes Ribeiro, 5087, 78; Katia Vieira da Silva, 5088, 79; Keitiane Vilas Bôas Bruno, 5089, 79; Kennia Kelsilen Alves Bezerra, 5090, 79; Keyla Cerqueira, 5091, 80; Leila Lira do Nascimento, 5092, 80; Leila Patricia de Jesus Faria, 5093, 80; Leonor Pereira de Jesus, 5094, 81; Letícia Mirelly Lima Assunção, 5095, 81; Liliane Nunes Rodrigues, 5096, 81; Lívia Araújo Leal Silva, 5097, 82; Livia de Jesus Soares da Silva, 5098, 82; Luana Araújo Passos, 5099, 82; Luciana Alves de Souza, 5100, 83; Luciana Carvalho Alves, 5101, 83; Luciana Conceição do Nascimento, 5102, 83; Luciana Oliveira de Farias, 5103, 84; Luciene Almeida Furtado, 5104, 84; Lucinda Sousa de Araujo, 5105, 84; Luiz Carlos Ramos Rodrigues, 5106, 85; Lyz Barbosa da Silva, 5107, 85; Manoella Dayane de Paula, 5108, 85; Marcela Bessa de Souza, 5109, 86; Marcelo César Gomes de Oliveira, 5110, 86; Marcelo Ferreira da Silva, 5111, 86; Marcelo Mendanha de Abreu, 5112, 87; Marcia da Silva, 5113, 87; Márcio Aguiar Rocha, 5114, 87; Márcio Barbosa de Oliveira, 5115, 88; Marcio Conceição Brandão, 5116, 88; Márcio José Ferreira dos Santos, 5117, 88; Márcio Roberto Albuquerque, 5118, 89; Marcos Paulino de Souza

Rodrigues, 5119, 89; Maria Aparecida Alves de Sousa, 5120, 89; Maria Aparecida dos Santos Silva, 5121, 90; Maria Cirlene de Jesus Gomes, 5122, 90; Maria Cristina Braga da Silva, 5123, 90; Maria da Conceição Alves, 5124, 91; Maria de Fatima Tavares da Silva, 5125, 91; Maria Eurinei-de Silva, 5126, 91; Maria Flaviana do Nascimento, 5127, 92; Maria Francirlene Jacauna de Oliveira, 5128, 92; Maria Sandra Ribeiro Moreira, 5129, 92; Marilce Barbosa dos Santos, 5130, 93; Marisa Rose Pereira, 5131, 93; Marleide Lisboa Dias, 5132, 93; Marluce Lima de França, 5133, 94; Marta Regina Gomes André, 5134, 94; Meury Daianny Rodrigues da Silva, 5135, 94; Michael Marcelo Mota, 5136, 95; Mikaelle Marilane Rocha, 5137, 95; Mirlene Maia de Araujo, 5138, 95; Mônica de Oliveira Lemes, 5139, 96; Naiany Araujo dos Santos, 5140, 96; Najiane Soares Saboia, 5141, 96; Nayara Santana Saturnino, 5142, 97; Nelila Jose Alves, 5143, 97; Nélio Rolins da Silva Andrade, 5144, 97; Nilvania Maria da Silva Araujo, 5145, 98; Otavio de Oliveira Ricardo, 5146, 98; Palloma Maria da Silva, 5147, 98; Patricia Barbosa de Souza, 5148, 99; Paula Márice Sousa França, 5149, 99; Paula Regina Brito Cardoso, 5150, 99; Paulo César Freitas de Araujo, 5151, 100; Piter da Silva Rodrigues, 5152, 100; Polyana Souza Perônico, 5153, 100; Priscilla da Mata Ribeiro, 5154, 101; Rafael Fernandes Silva, 5155, 101; Rafael Julio da Conceição, 5156, 101; Rafael Pires dos Santos, 5157, 102; Rafael Prado e Silva, 5158, 102; Rafael Rodrigues de Lima, 5159, 102; Rafaela Almeida de Brito, 5160, 103; Rafaella Carnauba da Silva, 5161, 103; Raphael Brito Souza, 5162, 103; Raquel do Nascimento Ribeiro, 5163, 104; Renata Barbosa de Souza, 5164, 104; Renata de Souza Lúcio, 5165, 104; Renato Santos Dourado, 5166, 105; Ricardo Aguiar Souza, 5167, 105; Ricardo da Silva Oliveira, 5168, 105; Ricardo França Rodrigues, 5169, 106; Ricardo Souza de Jesus, 5170, 106; Rielson Gomes Silva, 5171, 106; Rita de Cassia Alves Galeno, 5172, 107; Rivaldo Oliveira de Almeida, 5173, 107; Rívia Amaro da Silva, 5174, 107; Roberta Maria Lima dos Santos, 5175, 108; Roberto Jesus de Castro, 5176, 108; Robson Santos Souza, 5177, 108; Rodolfo Andrade da Costa, 5178, 109; Rodrigo de Jesus Damasceno, 5179, 109; Romilson Julio Feitas da Silva, 5180, 109; Ronaldo de Melo Marinho Filho, 5181, 110; Ronie Moreira de Oliveira, 5182, 110; Rosane de Lima Oliveira, 5183, 110; Rosângela Brito de Matos, 5184, 111; Rosiane de Araújo Costa, 5185, 111; Rosiléia Maria de Sousa, 5186, 111; Rosilene Rodrigues Araújo, 5187, 112; Rosineide Tânia da Silva, 5188, 112; Rosinha Lopes de Souza, 5189, 112; Roziane Cristina da Silva, 5190, 113; Rúbia Pereira Pivetta, 5192, 113; Samara Ferreira da Costa, 5193, 114; Samira Fernandes Sousa, 5194, 114; Samuel Moraes Barbosa, 5195, 114; Sandra Ferreira Dias, 5196, 115; Sarah Rodrigues dos Santos Martins, 5197, 115; Selma Tomé da Silva, 5198, 115; Sérgio Paulo da Silva, 5199, 116; Shirley Barbosa Lacerda, 5200, 116; Shirley Ferreira Alves, 5201, 116; Sidel Rodrigues Júnior, 5202, 117; Silvia Gabriela Andrade Fernandes, 5203, 117; Simone dos Santos Pires, 5204, 117; Simone Freire de Souza, 5205, 118; Simone Lopes Ramalho, 5206, 118; Simone Roberto Pereira, 5207, 118; Soraine Fabiane de Oliveira, 5208, 119; Suellen Cristina Biangulo, 5209, 119; Suellen Mendes Soares Roquete, 5210, 119; Suellen Nara Guimarães Gomes, 5211, 120; Susiene Vieira, 5212, 120; Tainá Araújo Mariciciri, 5213, 120; Talita Dias da Silva, 5214, 121; Tânia Maria Sodré de Jesus, 5215, 121; Tatiane Alves Duarte, 5216, 121; Tatiane Alves Lima, 5217, 122; Thais Pereira da Silva, 5218, 122; Thiago Gomes de Sousa, 5219, 122; Thiago Julio Pereira da Silva, 5220, 123; Thiago Oliveira Mendes, 5221, 123; Tiago dos Reis Alves de Matos, 5222, 123; Tuller Sales de Lacerda, 5223, 124; Wagner da Silva Santos, 5224, 124; Vanderley Domingos dos Santos, 5225, 124; Vanessa da Silva Feitoza, 5226, 125; Vanessa Gonçalves Ribeiro, 5227, 125; Virgylhio Assis Dantas de Sousa, 5228, 125; Vitor Mauricio Cardia de Araujo, 5229, 126; Viviana Pereira de Souza, 5230, 126; Viviane Figueredo Araújo, 5231, 126; Wagner Antonio de Oliveira, 5232, 127; Wagner Dino Oliveira, 5233, 127; Wagner Torres Carvalho, 5234, 127; Wélida Borges Marques de Macêdo, 5235, 128; Wellington Alves Rêgo, 5236, 128; Wellington Cosmo de Medeiros, 5237, 128; Wender dos Santos Souza, 5238, 129; Werley Granado Junqueira, 5239, 129; Wesley de Moura Campos, 5240, 129; William Rodrigues Brasileiro, 5241, 130; Willian Santos Toledo, 5242, 130; Wlisses de Oliveira Santos, 5243, 130; Wylde dos Santos Alves, 5244, 131; Yuri Anthony Gomes de Pinho, 5245, 131; TÉCNICO EM SERVIÇOS BANCÁRIOS 02/2004, Elizabeth Ramalho dos Santos, 5246, 131; Lucimar Pereira Deusdara de Melo, 5247, 132; Maria do Socorro Lima, 5248, 132; Ozani Ângela Pereira, 5249, 132; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 03/2004, Francilá Dias Rodrigues, 5250, 133; Hélio Alves da Silva, 5251, 133; José Nei Castro da Silva, 5252, 133; Kleber da Silva Pereira, 5253, 134; Diretor Antônio Wilson Venâncio Dec.31/01/01- DODF 23 de 01/02/01 ; Secretária Escolar Adriana Maria Costa Meneses Reg.1744 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL CIMAN, Recredenciado pela Portaria 310 de 17/7/2002-SEDF: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU 2/2004, Livro 001, Gasparina de Fátima Rodrigues Silva, 546, 183; Sandra Schaeffer, 547, 183; Diretora Neusa Maria Papa Miranda Reg. 1951-MEC; Secretária Escolar Márcia Brasilina Salles de Oliveira Reg. nº 1236-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2004, Livro 05, Aldenora Coelho de Sousa, 2800, 101; Aline Alves de Almeida, 2801, 101; Ana Evange-

lista da Silva Rodrigues, 2802, 102; Antônio Bezerra de Andrade Filho, 2803, 102; Apoena Lins Santos, 2804, 102; Aurinho Bruno Guimarães Santos, 2805, 103; Bernard da Silva Ferreira, 2806, 103; Bruno Correia Lopes, 2807, 103; Bruno Morais Aguiar, 2808, 104; Carlos Eduardo Fernandes Gomes Araújo, 2809, 104; Carlos Henrique Cardozo de Sousa, 2810, 104; Cláudio Henrique Trevizolo, 2811, 105; Clerton Xavier da Silva, 2812, 105; Daniel Brito da Silva, 2813, 105; Daniel Nunes Soares, 2814, 106; Danilo Fernandes Góis, 2815, 106; Danúbio de Araújo Venâncio, 2816, 106; Débora Morais Vitor, 2817, 107; Diego Diniz da Silva, 2818, 107; Edson de Menezes dos Santos, 2819, 107; Eduardo Farias Evangelista, 2820, 108; Fernando dos Santos Santana, 2821, 108; Fernando Farias Gondim, 2822, 108; Francisca Eliane Cruz de Souza, 2823, 109; Giselle Guimarães Delcho, 2824, 109; Givan Borges Oliveira, 2825, 109; Gláucia Helena Mendes dos Reis, 2826, 110; Glauco Souza Correia, 2827, 110; Gustavo Campos de Oliveira, 2828, 110; Isabel Lopes de Souza, 2829, 111; Ivone Mororó Rodrigues, 2830, 111; Jaior José Luiz Batista, 2831, 111; Jeane Silva Cavalcante Mota, 2832, 112; João Evangelista do Carmo Neto, 2833, 112; João Paulo Carrizo Kotnick Santos, 2834, 112; João Paulo Oliveira Pereira, 2835, 113; José Juvenal Vieira Júnior, 2836, 113; Juliana Maria Alves Alcântara, 2837, 113; Júlio César Bragança Bastos, 2838, 114; Karla Bianca Rezende da Silva, 2839, 114; Kelly Fernanda Siqueira Santana, 2840, 114; Laerte Rosa de Queiroz Júnior, 2841, 115; Leandro Francisco de Oliveira, 2842, 115; Leandro Prata de Souza, 2843, 115; Lindaci Montalvão Ramos, 2844, 116; Lindoaldo Ferreira da Silva, 2845, 116; Lucivania Panizzi, 2846, 116; Márcia Harumi de Souza Sudo, 2847, 117; Marco Antônio de Sousa Dutra, 2848, 117; Mariana Pinto dos Santos, 2849, 117; Maurício Alves da Silva Neto, 2850, 118; Milena Rodrigues Vaz, 2851, 118; Moisés Silva Rodrigues, 2853, 119; Normalice Batista Neres França, 2854, 119; Philippe D'angelo Ribeiro de Souza Vieira, 2855, 119; Philippe Laurindo Silva, 2856, 120; Regiane Ferreira Siqueira Santos, 2859, 121; Reinaldo Ferreira Santana, 2860, 121; Rodrigo Melo Silva, 2861, 121; Rodrigo Oliveira de Mesquita, 2862, 122; Rogério Leite Oliveira, 2863, 122; Rolando Laranjeira Piranji, 2864, 122; Silviane Everton Silva, 2865, 123; Simara Mendes Vaz, 2866, 123; Susi Monteiro Alves, 2867, 123; Tatiane Santos Almeida, 2868, 124; Thiago Pereira de Macedo, 2869, 124; Vasconcelio Davi de Melo, 2871, 125; Mirielen da Silva Nunes, 2852, 118; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 11/2004, Livro 05, Anna Cazsia de Sousa Silva, 2872, 125; Eduardo Rodrigues Juvenino, 2873, 125; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 12/2004, Livro 05, Edvam Antonio de Oliveira, 2874, 126; Evilasio Guimarães Monte, 2875, 126; Lucio Hemetério da Costa, 2876, 126; Maria do Socorro Gonçalves Lima, 2877, 127; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO 13/2004, Livro 05, Inácio Purêza Almeida Junior, 2878, 127; João Luíz de Carvalho Costa, 2879, 127; Liliane Fausto Morel, 2880, 128; Diretor Fábio de Oliveira Scalia Reg. 251606-MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro Aut. Nº 2521-SEDF.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Arilson Almeida da Luz, por ter sido publicado indevidamente na Relação de Concluintes do Ensino Médio nº 1/2001, do Centro de Ensino Médio 01 de Brazlândia, publicada no DODF nº 127 de 4 de julho de 2001. Subsecretária SUBIP/SE Dora Vianna Manata.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de Junho de 2004

INTERESSADO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 24.028,26 (Vinte e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e seis centavos), em favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES. PROCESSO; F I R M A S; V A L O R. 270.001.475/2003; ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. N.Fs:117953, 118326, 118327.; 16.474,94. 270.000.554/2204; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. N.Fs: 52605, 58341.; 7.553,32.

INTERESSADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 54.642,48 (Cinqüenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), em favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES. PROCESSO; F I R M A S; V A L O R. 270.000.377/2004; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. N.Fs: 52606, 52609 ; 13.498,49. 270.000.551/2004; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. N.Fs: 52612, 52620, 52610.; 41.143,99

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 21 de junho de 2004

Processo: 113.000363/2004; Interessado: NASTEC – SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$810,29 (oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

#### DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 24 de junho de 2004

Processo: 113.001801/2004; Interessado: PREMOLDADOS CEILÂNDIA LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material referente a NE nº 0822/2004. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$2.781,25 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Processo: 113.000368/2004; Interessado: FROYLAN – ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material referente a NE nº 0684/2004. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$1.912,26 (hum mil, novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 25 de junho de 2004

Processo: 113.000947/2004; Interessado: GF PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de taxas por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$68,97 (sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço "BELACAP" Nº 78 do Diretor Geral, de 08 de junho de 2004, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2004, pág. 13, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP. ONDE SE LÊ : da Renovação de Contrato nº 03/2004. LEIA-SE : do Contrato nº 03/2004.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 212, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 19.788 de 18/11/1998, RESOLVE: DELEGAR COMPETÊNCIA aos Chefes das Divisões Regionais de Trânsito de Brasília, Taguatinga e Ceilândia; aos Chefes dos Serviços Regionais de Trânsito de Sobradinho e do Gama; e aos Encarregados pelos Postos de Atendimento de Brazlândia e de Planaltina, para expedirem e assinarem as Autorizações de Vaga Especial para Idosos.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 202, DE 21 DE JUNHO DE 2004  
O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS n.º 288 de 29/05/2003, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a IS 186, de 07 de junho de 2004 referente a bloqueio da Carteira Nacional de Habilitação e participação em Curso de Reciclagem nas partes onde figuram como interessados: JEFFERSON LUIZ BATISTA, Processo : 055-004458-2000, Prontuário : 00030303913/DF, Categoria: “E”, CPF 210.136.911-72, Art. 302 do CTB; SONIA REGINA DE SOUZA ARAUJO, Processo: 055.011245/2000, Prontuário 00269806184/DF, Categoria “B”, CPF 398.154.121-91, Art. 302 do CTB e ROOSEVELT E SILVA ZANETTI, Processo 055.008020/2001, Prontuário 01060698563/DF, Categoria “AD”, CPF 883.143.406-34, Art. 302 do CTB.

OSNI BUENO DE FREITAS

## CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO N.º 15/2004-CONTRANDIFE

Processo n.º 055.001014/2003. Interessado: JOSÉ ARAÚJO DA CONCEIÇÃO. Assunto: Solicitação de exame, em grau de recurso, junto ao CONTRANDIFE. Relator: JOVANI TIMO. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos VII e IX, Título IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 24.538 de 15 de abril de 2004, CONSIDERANDO:

a) Os itens 19.1 e 19.3 do Anexo I da Resolução 80/98-CONTRAN; b) O parecer do Conselheiro Relator aprovado em Plenário, por unanimidade de votos, na reunião do dia 24.05.2004, RESOLVE:

art. 1º - Nomear a Junta Especial de Saúde destinada a examinar o Sr. JOSE ARAUJO DA CONCEICAO, com o fim específico de renovar sua CNH.

art. 2º - A Junta Especial referida no artigo anterior será constituída pelo seguintes especialistas: Dr. CARLOS EDUARDO BENEZHAT COUTO, CRM/DF 1223; Dr.ª. MARISELDA SALGADO COURY, CRM/DF 4927; Dr. JORGE VIEIRA DE MELO, CRM/DF 9518.

art. 3º - Fixar prazo de 30 (trinta) dias úteis para emissão do competente Laudo, assinado pelos referidos especialistas.

art. 4º - Responsabilizar o requerente, Sr. JOSÉ ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, pelo ônus decorrente de tal exame.

art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2004.

LIANA PAULA VIDAL PACHECO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 16/17 do processo n.º 150.002130/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta, visando a apresentação do espetáculo “SALA DE ESPERA”, representado pela senhora SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 09 e 10/07/2004, no Teatro Funarte Sala Plínio Marcos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 09/10 do processo n.º 150.002126/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta do Grupo “FORRÓ TOINHO PÉ DE SERRA”, representado pela Senhor ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 24/06/2004 na Rodoviária, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13 do processo n.º 150.002128/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta do Grupo “PELLINSKY DE DANÇA”, representado pelo Sr. ANDREONI CAVALCANTI DA MOTA CABRAL, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 26/06/2004 em Taguatinga, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 11/12 do processo n.º 150.002129/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da “BANDA SAMBAK”, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 26/06/2004 em Taguatinga, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13 do processo n.º 150.002127/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Dupla “ZÉ MULATO E CASSIANO”, representada pela empresa VBS PRODUÇÕES E EVENTOS, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 25/06/2004 em Taguatinga, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 08/09 do processo n.º 150.002125/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta do “GRUPO DE TEATRO DE BONECOS TITERITAR”, representado pelo Sr. ONILDO DA SILVA JUNIOR, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 23/06/2004 no Centro Cultural Itapuã na IV Mostra de Teatro do Gama, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/04 e 16/17 do processo n.º 150.002123/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da “VIOLINISTA GLESSE COLLET”, representada pela empresa COMUNICART COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 03/07/2004 na Sala Villa Lobos, dentro da Programação Artística da OSTNCS, pelo valor de R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/04 e 15/16 do processo n.º 150.002122/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da MAESTRINA ISABELA SEKEFF”, representada pela ASSOCIAÇÃO CORAL CANTUS FIRMUS, que participará do Concerto Sinfônico no(s) dia(s) 03/07/2004 na Sala Villa Lobos, dentro da Programação Artística da OSTNCS, pelo valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), autorizando o

empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 07/08 do processo nº 150.002137/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Banda "GERIATRIC BLUES BAND", representada pelo Senhor PAULO DE CARVALHO COELHO, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 30/06/2004 no Foyer da Sala Villa Lobos, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13 do processo nº 150.002140/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Banda "SELVA BRANCA", representada pelo senhor EMERSON MIRANDA OLIVEIRA, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 27/06/2004, no Recanto das Emas, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 09/10 do processo nº 150.002139/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Banda "FORRÓ SUINGADO", representada pelo Sr. SCIPIONE LIMA ALBURQUERQUE, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 26/06/2004 no Recanto das Emas, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13 do processo nº 150.002138/2004, dispensou a licitação com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para a contratação direta da Banda "USBLACKS", representada pelo Senhor SÉRGIO ALEX FERREIRA DE MELO, que irá apresentar-se no(s) dia(s) 25/06/2004, em Taguatinga, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, pelo valor de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2004

PROCESSO: 150.001082/2004; INTERESSADO: MARIA BERNADETTE FURUSAWA; ASSUNTO: ADVERTÊNCIA. Tendo em vista o constante dos autos e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplico a pena de ADVERTÊNCIA à Srª MARIA BERNADETTE FURUSAWA, CPF Nº536.409.937-72, residente ao Cond. Solar de Atenas, Mod. H, Casa 08, Brasília/DF – CEP: 73.070-014, com fundamento no art.64, Caput c/c arts. 81 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 6.2; 6.3; 8.1, III,a, do Edital nº002/2003. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

ARTHUR WINTHER SEABRA

## CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 2004

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º, incisos VI, XI e XII da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990, aprovou o

Mérito Cultural dos projetos analisados pela comissão especial de Cinema e Vídeo e homologados pelo Conselho Pleno, para o exercício de 2004, na seguinte ordem: Processo nº 150.000.868/2004, interessado: Wanderlei José da Silva, título: O Anjo; processo nº 150.000.897/2004, interessado: Paulo Roberto dos Santos, título: Oficina-Imagem-Som; processo nº 150.001.019/2004, interessado: Adriana Santos de Vasconcelos, título: Só Sofia; processo nº 150.001.207/2004, interessado: Márcio de Holanda Meireles Viana, título: Papá em Película; processo nº 150.001.229/2004, interessado: José Geraldo Freire Coelho, título: Otitica; processo nº 150.001.230/2004, interessado: Cassio Pereira dos Santos, título: Pequena História; processo nº 150.001.233/2004, interessado: Bruno Torres Moraes, título: Finalização - O Último Raio de Sol; processo nº 150.001.303/2004, interessado: Alex Ludovico Nunes Ribondi, título: As Vidas de Maria; processo nº 150.001.362/2004, interessado: Fantasias Luminosas, título: Conspiração do Silêncio; processo nº 150.001.365/2004, interessado: Rojer Garrido de Madruga, título: Estrada Paraíso; processo nº 150.001.376/2004, interessado: BPP Produções Audiovisuais, título: Celeste & Estrela; processo nº 150.001.413/2004, interessado: João Paulo Maia Procopio Torres, título: O Prazer de Tocar Juntos; processo nº 150.001.441/2004, interessado: Guilherme Campos Costa, título: Sequestramos Augusto César; processo nº 150.001.448/2004, interessado: Marcela Tamm Rabello, título: Laura Devidson; processo nº 150.001.457/2004, interessado: Betania Victor Veiga, título: Da Utilidade dos Animais; processo nº 150.001.511/2004, interessado: BSB Cinema Produções, título: Federal; processo nº 150.001.554/2004, interessado: Antônio Borges Neto, título: Universo da Escrita; processo nº 150.001.568/2004, interessado: Liloye Brigitte Boubli, título: Maracatus; processo nº 150.001.645/2004, interessado: Vladimir Carvalho, título: O Engenho de Zé Lins; processo nº 150.001.646/2004, interessado: Adriana de Andrade, título: Cora Coralina: O Chamado das Pedras; processo nº 150.000.844/2004, interessado: Ivaldo Cavalcante Alves, título: Brasília, 25 Anos de Fotografia; processo nº 150.001.638/2004, interessado: Sérgio Alberto Alves de Moura Júnior, título: Fotografia em 360 graus. Os demais projetos encaminhados ao Conselho de Cultura pelo FAC, para análise do mérito cultural, estarão à disposição dos interessados, por 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da presente, para apresentação de pedidos de reconsideração.

BRANCA BORGES GÓES BAKAJ

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 137, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, incisos I, III, IV e VI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.536, de 14 de janeiro de 2003, resolve:

Aprova os modelos de documentos de alvará de funcionamento, alvará de construção, atestado de conclusão, carta de habite-se, licença de obra em área pública, guia de controle de fiscalização de obra e extrato do processo.

Art. 1º Os modelos de documentos padrão para emissão de alvará de funcionamento, alvará de construção, atestado de conclusão, carta de habite-se, licença de obra em área pública, guia de controle de fiscalização de obra e extrato do processo, constam dos anexos I a VII desta portaria para aplicação por todas Administrações Regionais.

§ 1º O modelo do anexo I, referente a emissão de alvará de funcionamento, de que trata a Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996 e seu regulamento, Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996, será em duas vias, sendo a primeira via do interessado e a segunda via da Administração Regional.

§ 2º Os modelos dos anexos II, III, IV e V, referentes a emissão de alvará de construção, atestado de conclusão, carta de habite-se e licença de obras em área pública, de que trata a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 e seu regulamento, Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, Código de Edificações do Distrito Federal, serão em quatro vias cada, sendo a primeira via do interessado, a segunda via da Administração Regional, a terceira via da Secretaria de Fazenda e a quarta via do processo.

§ 3º O modelo do anexo VI, referente a emissão da guia de controle de fiscalização de obra, de que trata a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998 e seu regulamento, Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, Código de Edificações do Distrito Federal, será em duas vias, sendo a primeira via do interessado e a segunda via da Fiscalização.

§ 4º O modelo do anexo VII, referente a emissão do extrato do processo de autorização de ocupação de área pública, de que trata o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, será em duas vias, sendo a primeira via do interessado e a segunda via da Fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ







Conclusão		
OBSERVAÇÕES :		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE \_\_\_\_\_  
DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO - DRL  
EXTRATO DO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO AUTORELATÁRIO

Nome: _____			
CPF:	CNPJ:	REGIÃO EXPEDIENTE	
_____	_____	_____	
Endereço:			
Cidade/Estado:	UF:	CEP:	Telefone:
_____	_____	_____	_____

Localização da área pública		
Nº DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:	DATA INICIO AUTORIZAÇÃO:	PRAZO DA AUTORIZAÇÃO:
_____	_____	_____
ÁREA PÚBLICA COBERTA:	ÁREA PÚBLICA DESCOBERTA:	MEIO DE PROPAGANDA:
_____ m <sup>2</sup>	_____ m <sup>2</sup>	_____

TIPO DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA

<input type="checkbox"/> Comércio coberto	<input type="checkbox"/> Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não
<input type="checkbox"/> Comércio descoberto	<input type="checkbox"/> Meio de Propaganda
<input type="checkbox"/> Estacionamento cercado	<input type="checkbox"/> Ambulantes
<input type="checkbox"/> Cines	<input type="checkbox"/> Circuito de Ônibus
<input type="checkbox"/> Parque de Diversão	<input type="checkbox"/> Torre de Concretização / Telefonia
<input type="checkbox"/> Teatro e Quiosque	<input type="checkbox"/> Avanço de postos de serviços
<input type="checkbox"/> Área para realização de eventos com finalidade comercial	<input type="checkbox"/> Outros

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome do Servidor:	Matrícula do Servidor:	CPF:
_____	_____	_____
Data:	Assinatura:	
____/____/____	_____	

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 03/06/2004, publicado no DODF nº 117 de 22/06/2004, página 13, referente ao processo 133.000.479/2004 da Administração Regional de Brazlândia, ONDE SE LÊ: "Processo 133.004.792/2004", LEIA-SE: "Processo 133.000.479/2004".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29/12/1994 e considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE: PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da comissão de tomada de contas especial, designada pela ordem de serviço nº 31 de 26/04/2004, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2004, página 51.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JUNHO DE 2004

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, da Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto no 15.265, de 02/12/93, e em conformidade ao convênio no 004/2003 – SDCT/FAPDF/CNPq/FINEP de implantação do Programa de Infra-estrutura para Jovens Pesquisadores (Programa Primeiros Projetos – PPP), no Distrito Federal, RESOLVE: I – Instituir a Comissão de Julgamento da FAPDF para análise das propostas submetidas a esta Fundação referentes ao Programa, por meio do Edital de Pesquisa 01/2004. II – A referida Comissão de Julgamento passa a ser composta pelos seguintes membros, pertencentes a instituições do Distrito Federal e do Estado de Goiás, sob a presidência do primeiro: Antonio Carlos Guedes – Diretor Técnico Científico da FAPDF; Isaac Roitman – SBPC, representante do CNPq e FINEP; Ana Cristina Barreto Bezerra - UCB; Jairo Pereira Neves – Uniplac; José Carlos Silva – EMBRAPA; José Carmine Dianese – UnB; Tatsuya Nagata – UCB; Roberto Pereira – UnB; Carlos Bloch – EMBRAPA; Carlos Roberto Félix – UnB; Ruy Caldas – UCB; Raquel Novelino – UCB; Rogério Alvarenga – UCB; Helena Castanheira de Moraes – UnB; Roberto Landwehr – UCB; Ana Lúcia Queiroz – UFG; Paulo Alvim – SEBRAE; Walter Paulo – UNIPLAC; Araken dos Santos Werneck Rodrigues – UCB; Eduardo Soares Rodrigues – UCB; Sérgio Luiz Garavelli – UCB; César Martins – UnB; Hildinete Silva Pereira – UnB; Lucília Helena Marcelino – EMBRAPA; Ana Ciampi – EMBRAPA; Antonio José Andrade Rocha – UCB; Íris Ferrari – UnB; Milton Meneses da Costa Neto – UCB; Afonso Galvão – UCB; Deise Matos Amparo – UCB; Arilson Lehmkuhl – UCB; Luiz Antonio Soares Romeiro – UCB; Regina Célia Rebouças – UCB; Clarimar Coelho – UCB; Rodolfo Giugliano – UCB; Carlos Marcelo Soares – BTHEK Biotecnologia; Ivo Donner – CEUB. III – A Comissão deverá reunir-se nos dias 28, 29 e 30, no SENAI - DF, ocasião em que serão analisadas as propostas e concluídos os trabalhos de avaliação.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 14 de junho de 2004

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação, para contratação da empresa BRASILTELECOM S/A, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando a prestação de serviço de telefonia de voz. Processo nº 121.000.141/2004. Autorizado: Danton Eifler Nogueira - Diretor de Gestão.

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação, para contratação da empresa BRASILTELECOM S/A, no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais), objetivando a prestação de serviço de telefonia de dados. Processo nº 121.000.142/2004. Autorizado: Danton Eifler Nogueira - Diretor de Gestão.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES